



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 083 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 221/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 187/2015 do servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 187/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 187/2015 de 27/11/2015, formulado, pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/12/2015 à 19/01/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 222/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 188/2015 do servidor **WESLEY DINIZ**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 188/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 188/2015 de 30/11/2015, formulado, pelo servidor **WESLEY DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/01/2016 à 02/02/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 223/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 189/2015 de **SELMA APARECIDA SANTOS**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 189/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 189/2015 de 30/11/2015, formulado por **SELMA APARECIDA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/01/2016 à 02/02/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 224/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 190/2015 de **SUELI APARECIDA RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 190/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 190/2015 de 30/11/2015, formulado por **SUELI APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/01/2016 à 30/01/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 225/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 191/2015 de **CIBELA DE FÁTIMA DUTRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 083 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

191/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 191/2015 de 30/11/2015, formulado por **CIBELA DE FÁTIMA DUTRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/12/2015 à 30/12/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 226/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 192/2015 de **GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 192/2015, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 192/2015 de 30/11/2015 formulado, por **GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/12/2015 à 20/12/2015, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/11/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 227/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 18 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;

| NOME | CARGO | DATA DA PROGRESSÃO | PROGRESSÃO NÍVEL |
|--------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| ALICE ANTÔNIA DE ANDRADE | PROFESSOR PII | 01/12/2015 | I |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Dezembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/12/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 228/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 193/2015 de **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 193/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 193/2015 de 02/12/2015, formulado por **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/01/2016 à 06/02/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/12/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 229/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 194/2015 da servidora **JANAINE LARA NETO AMORIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 194/2015, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 194/2015 de 02/12/2015, formulado, pela servidora **JANAINE LARA NETO AMORIM**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/01/2016 à 02/02/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 083 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Dezembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/12/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças